



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 216
Disponibilização: 09/11/2020
Publicação: 06/11/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.534, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

Promove Peritos Criminais, à Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, os ocupantes do cargo de Perito Criminal, à Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996 e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, os servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300.060.112	VALDEMIR FERREIRA DO CARMO	30/09/2019	Merecimento
2	300.060.102	JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	31/10/2019	Merecimento
3	300.060.108	LEONARDO BARRETO CUNHA	31/10/2019	Merecimento
4	300.060.109	LUIZ GONZAGA MACIEL NETO	29/11/2019	Merecimento
5	300.060.105	JOSE VANDERLEI CAPELASSO	29/11/2019	Antiguidade
6	300.060.113	VALNEY DE LIMA E SILVA	30/12/2019	Merecimento
7	300.059940	FÁBIO SOARES FOLLY	31/01/2020	Merecimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/11/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013196475** e o código CRC **57F0C31B**.

Criado por [51806088215](#), versão 11 por [02833271204](#) em 06/11/2020 11:18:21.